



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2558ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Quinquagésima Oitava Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.004507/2022-31. Demonstrações Financeiras – 2º trimestre/2022.** O DIRAFI submete à apreciação do Colegiado, as demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2022, com o respectivo relatório da auditoria independente, para aprovação e posterior remessa aos demais órgãos colegiados, conforme Despacho nº 786/2022/GERCOT-CDRJ/SUPFIN-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (SEI nº 6275829) e seus anexos (6275793 e 6275810). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou as Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2022, apresentadas pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho, e determinou o seu encaminhamento ao COAUD, CONSAD e CONFIS. Também tomou conhecimento do respectivo Relatório da Auditoria Independente, apresentado pelo representante da Consult Auditores Independentes, Paulo Sérgio da Silva. **Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.001841/2022-32. Deliberação CONSAD 144/2022 (Relatório das execuções fiscais das prefeituras do Rio de Janeiro, Itaguaí e Angra contra a CDRJ). Prazo: 11/11/2022.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para ciência do Colegiado, a deliberação CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento ao DIRPRE/SUPJUR para adoção das medidas necessárias no prazo estabelecido. **Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.001270/2022-36. Deliberações CONSAD 140/2022 e 141/2022 (Tomada de Contas Especial – TCE).** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para ciência do Colegiado, as deliberações CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das referidas Deliberações CONSAD e determinou o encaminhamento do processo ao DIRPRE/SUPGAB para adoção das medidas necessárias. **Subitem 2.4 – Processo SEI 50905.001121/2022-77. Deliberação CONSAD 143/2022 (Contratação por inexigibilidade).** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para ciência do Colegiado, a deliberação CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à SUPJUR para manifestação técnica quanto ao deliberado pelo Conselho de Administração, encaminhando a manifestação para apreciação da Diretoria Executiva. **Subitem 2.5 – Processo SEI 50905.003296/2022-19. Deliberação CONSAD 142/2022 (PROSUB).** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para ciência do Colegiado, a

deliberação CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento ao DIRPRE com vistas à criação de uma comissão para apuração. **Subitem 2.6 – Processo SEI 50905.004429/2022-74. Deliberação CONSAD 146/2022 (Criação do Comitê de Sustentabilidade).** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para ciência do Colegiado, a deliberação CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e se manifesta pela indicação de Luís Cesar Fonseca. Foi indicada também, Gabriella Campagna, como representante indicada pelo DIRGEP, após consulta ao DIRNES. **Subitem 2.7 – Processo SEI 50905.004141/2022-08. Substituto Eventual - GERARE.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a indicação do empregado Luiz Stefano Rosado Fantappiè, registro 9288, para o encargo de substituto eventual da Gerência de Assuntos Regulatórios - GERARE, registrando que o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência na área, conforme Parecer GERCAR nº 040/2022 (6251368). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação do empregado para o encargo supracitado, com base no parecer GERCAR apresentado. **Subitem 2.8 – Processo SEI 50905.004101/2022-58. Consulta formulada pela empresa TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA. Interpretação de cláusulas contratuais. Contratos C-DEPJUR nº 010/1998 e C-DEPJUR nº 011/1998 . Operação de outras cargas pelos terminais de contêineres do Porto Organizado do Rio de Janeiro.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha à análise e decisão do Colegiado nos termos do Despacho 193 (6246432), visando subsidiar resposta da CDRJ ao Ofício 91/2022/GPO/SOG/ANTAQ (6153128). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por corroborar o entendimento anteriormente expressado pela DIRGEP no Despacho nº 307/2022/DIRGEP-CDRJ (SEI 5323639), no processo SEI 50905.005657/2021-81, que concluiu que o "Anexo V" não pode ter o condão de impor restrições ao objeto dos contratos de arrendamento, que por sua vez se subsumem aos princípios de direito de vinculação ao edital e ao procedimento licitatório, razão pela qual definiu-se que podem os Terminais de Contêineres I e II movimentar produtos siderúrgicos em embarcações de uso específico. Por fim, a DIREXE determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para elaboração de resposta à ANTAQ. **Subitem 2.9 – Processo SEI 50905.001063/2020-10.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha à análise e decisão do Colegiado, a substituição do imóvel dado em garantia em execução fiscal de ISS (nº 01648780320018190001), cujo valor do débito é de R\$ 104 milhões mais honorários de 10% e que está suspensa em razão do andamento da ação judicial declaratória de imunidade, conforme exposto pelo Jurídico no Despacho 449 (6250416). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por não solicitar a troca de penhora e por aguardar o posicionamento da Procuradoria da ANTAQ referente à penhora do imóvel ocupado pela ICONIC. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 -** Foi registrado que o Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva estará em férias no período de 06/10/2022 a 17/10/2022, ficando as atribuições de sua Diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezessete horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 24/10/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 24/10/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/10/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/10/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 01/11/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331571** e o código CRC **B3A3942C**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6331571

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br